PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2132

Denomina área pública

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada LARGO DOS IMIGRANTES a área pública situada na esquina da Rua Engenheiro Simão Lacerda com Rua Dr. Guilherme, no centro da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de dezembro de 1999.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNCIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635 - B. Praia - Itabirito - MG - CEP 35450-000 - Cx. Postal 05 - Tel. (31) 569-1000 - Fax: (31) 561-2412 / 561-2413